

## CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA ATIVIDADES FORMATIVAS DE ARTES VISUAIS E ARTES URBANAS

### 1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI, entidade privada sem fins lucrativos, Organização Social na forma da Lei, com intuito de garantir a democratização do acesso às mais plurais práticas esportivas e de lazer, torna pública a **abertura de credenciamento de propostas de formação em Artes Visuais e Arte Urbana**. As propostas credenciadas poderão ser convidadas a comporem o programa de formação em Artes Visuais Urbanas do Instituto Cultural Iracema - ICI. Esse credenciamento visa selecionar atividades de formação ligadas ao universo da arte urbana dentro da perspectiva das linguagens visuais. As inscrições devem seguir as orientações aqui contidas e apresentar todos os itens descritos. O presente credenciamento não tem caráter competitivo e busca ampliar, por meio do cadastro de tais propostas, as opções da curadoria da entidade.

Esse credenciamento visa selecionar atividades de formação ligadas ao universo da arte urbana e dentro da perspectiva das linguagens visuais. **Graffite, Pixação, Muralismo, Stencil, Lambe-Lambe e outras técnicas fazem parte desse universo.**

### 2. DO OBJETIVO

**2.1** O ICI visa apresentar um conjunto de ofertas voltadas para a formação em Artes Visuais e Artes Urbanas. Para tanto, receberá o credenciamento de propostas de formação para compor parte da sua programação. A presente chamada busca credenciar tais propostas que poderão ser convidadas a compor a programação de ações formativas do Instituto Cultural Iracema - ICI.

**2.2** O presente credenciamento não tem caráter competitivo, se apresenta como espaço de estímulo às atividades artísticas, pretendendo contribuir para qualificar ainda mais os processos de ocupação do território.

**2.3** Poderão se credenciar quaisquer propostas de formação na área de Artes Visuais e artes Urbanas, desde que atendam aos pressupostos deste presente edital.

**2.4** Para efeito de seleção para composição da programação de formação, serão priorizadas propostas que dialoguem com as premissas do Instituto Cultural Iracema - ICI.

**2.5** As ações formativas a que se refere este credenciamento acontecerão no bairro Praia de Iracema e adjacências ou no Complexo Vila das Artes e Casa do Barão de Camocim. No formulário de inscrição, o proponente poderá sugerir o local de realização da formação, desde que inserido no território de atuação proposto por este edital. O ICI avaliará e decidirá, em conjunto com o proponente, o local que melhor se adequa à realização da proposta.

### 3. DO CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

**3.1** O credenciamento é gratuito e realizado EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário google, disponível no endereço: <http://institutoiracema.com/editais> .

**3.1.1** É de inteira responsabilidade do proponente garantir que todas as informações fornecidas na inscrição estejam atualizadas, prezando por sua exatidão e veracidade.

**3.2** Para efetivar a inscrição os/as interessados deverão preencher todas as informações referentes ao credenciamento e enviar os documentos necessários, conforme solicitado na ficha de inscrição.

**3.2.1** Documentos necessários:

- a) Cópia do RG;
- b) Cartão do CNPJ (ver Anexo 1);
- c) Plano de Curso preenchido;
- d) Currículo do facilitador.

**3.3** O período de credenciamento para compor a programação de esporte e lazer do ICI será de **01 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020**.

**3.4** A curadoria da programação de Artes Urbanas e Artes Visuais é um processo de construção permanente e será feita por integrantes da equipe do Instituto e/ou por pessoas convidadas com notório saber e experiência na área.

**3.5** Poderão se credenciar propostas de todo o Brasil, porém o ICI não se compromete com custos de passagem, alimentação e hospedagem.

#### **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

**4.1** Após o credenciamento o ICI poderá entrar em contato para encaminhamento de processo legal de contratação. A proposta deverá observar os preceitos da democratização do acesso e a eficiência na consecução dos recursos públicos. A remuneração será no valor de R\$ 70,00 h/a (hora/aula) para qualquer atividade formativa a ser realizada por meio deste credenciamento.

**4.2** Os proponentes deverão indicar, na inscrição, os materiais necessários à realização da atividade formativa. Após o credenciamento, o ICI poderá entrar em contato com o proponente para informar da disponibilidade de material e/ou verba para aquisição dos mesmos. Todos os materiais solicitados passarão por uma avaliação e, se for o caso, após adquiridos, serão de propriedade do Instituto Iracema, mas com objetivo de realização das atividades propostas.

#### **5. DAS QUESTÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO**

**5.1** Serão aceitas propostas nos seguintes modelos:

- **Cursos/Oficinas/ Workshops com carga horária de até 12 horas;**

**5.2** O ICI se responsabiliza, quando da contratação, pelo fornecimento dos equipamentos para a realização da atividade de formação caso estas ocorram de forma presencial, quando permitido pelos órgãos públicos responsáveis e pelo ICI.

**5.3** As ações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do ICI, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência, o ICI se reserva o direito de substituir a credenciada, sem ônus para nenhuma das partes.

**5.4** Cada proposta que vier a integrar a programação de formação em Artes Visuais e Arte Urbanas do ICI, em caso de apresentação presencial, deverá retirar todo seu material dos espaços. A organização do ICI não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados nos lugares onde ocorrer a formação, sendo de inteira responsabilidade das pessoas facilitadoras a salvaguarda de seus equipamentos e materiais.

**5.5** Durante a necessidade de distanciamento social provocada pela pandemia da Covid-19, as propostas poderão ter que se adaptar ao **formato virtual**, a partir do uso das seguintes plataformas e redes sociais:

- **Cursos/ Oficinas / Workshops: Google Meet, YouTube e/ou Instagram.**

## **6. DO PROCESSO DE CURADORIA**

**6.1.** Serão levados em consideração para a curadoria os seguintes critérios de seleção:

- a) Atendimento pleno aos critérios e itens desta Chamada;
- b) Qualificação profissional/ Currículo do proponente;
- c) Contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento dos direitos humanos, da diversidade, da transversalidade e do acesso e inclusão social.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** **Todas as contratações dar-se-ão por meio de pessoa jurídica. Os documentos obrigatórios para os processos de contratação seguem os padrões do ICI e envolvem todos os documentos de idoneidade e regularidade fiscal da empresa (mais informações no Anexo 1 ao final deste edital).**

**7.2.** É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e recibo para o pagamento dos recursos referentes às atividades, do qual serão descontados os tributos devidos.

**7.2.1.** A emissão da Nota Fiscal será solicitada somente pelo ICI, após assinatura de contrato e apresentação de regularidade fiscal da empresa.

7.3. O presente credenciamento de propostas de formação não gera obrigatoriedade de contratação pelo ICI.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os casos omissos e questões oriundas desta chamada serão sanados pelo ICI.

Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2020.



---

**Davi Gomes Barroso**

Diretor presidente

Instituto Cultural Iracema

## ANEXO I - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A) Todas as pessoas credenciadas a compor a programação deverão apresentar os documentos de idoneidade e aptidão da empresa representante solicitados pelo Instituto Cultural Iracema. Todas as contratações dar-se-ão exclusivamente com Pessoa Jurídica que possuam Classificações pelo Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) adequada(s) às atividades a serem desempenhadas.

B) Para Microempreendedores/as Individuais (MEI) a contratação só será possível se a situação se demonstrar compatível com as normas internas do ICI. MEI é aquela pessoa jurídica que realiza diretamente e - individualmente - as atividades para qual é contratada. A representação de propostas por MEI só é possível quando a pessoa proprietária do MEI seja a proponente e idealizadora da atividade de formação e que o seu Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) seja compatível com a função a ser desempenhada.

C) É necessário que o CNAE (Classificação pelo Código Nacional de Atividades Econômicas) da empresa a ser contratada seja compatível com a atividade a ser realizada na formação.

D) Sobre Valores:

- Valor da hora/aula Curso/Oficina/ Workshop: **R\$ 70,00** (setenta reais)

E) Documentação para fins de Contratação e Pagamento:

- Em caso de **ME/EMPRESA** representante:
  - \*Cartão CNPJ;
  - \*Certidão Negativa Municipal Válida;
  - \*Certidão Negativa Estadual Válida;
  - \*Certidão Negativa Federal Válida;
  - \*Certidão Negativa Trabalhista Válida;
  - \*Certificado de regularidade FGTS Válido;
  - \*RG, CPF e Comprovante de Endereço do Responsável;
  - \*Contrato Social e aditivos;
  - \*Carta de Exclusividade (em caso de representação);**
  - \*Currículo ou portfólio do(a) facilitador(a);
  - \*Release da proposta de formação.

**OBS<sup>1</sup>:** O setor jurídico e o financeiro do Instituto Cultural Iracema (ICI) informam que as pessoas proponentes que tiverem a **ME/EMPRESA** que não seja da cidade de Fortaleza, devem se cadastrar no Cadastro de Prestadores Serviços de Outros Municípios (CPOM) de Fortaleza para não pagarem a bitributação. Segue link da Prefeitura com mais informações sobre o CPOM:

<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/servicos-e-sefin/3771-cpom-cadastro-de-prestadoresservicos-de-outros-municipios>

- Em caso de **MEI (Micro Empreendedor Individual)**:
  - \*Cartão CNPJ com CNAE compatível com a atividade;
  - \* Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
  - \*Certidão Negativa Municipal Válida;
  - \* Certidão Negativa Estadual Válida;
  - \* Certidão Negativa Federal Válida;
  - \* Certidão Negativa Trabalhista Válida;
  - \*Certificado de regularidade FGTS;
  - \*Cópia de RG, CPF e Comprovante de Endereço do Responsável;
  - \*Currículo ou portfólio do(a) facilitador(a);
  - \*Release da proposta de formação.

**OBS<sup>2</sup>:** A documentação de MEI só será aceita caso a pessoa representante da empresa seja a proponente e execadora da atividade de formação, não podendo representar mais ninguém senão ela mesma.